PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIAT

DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO

Processo	Volume	Data
7563/2015	1	31/03/2015

Requerente
NILSON APARECIDO DA COSTA LARANJEIRA

Identificação
CPF: 102.470.678-81 / /

Assunto
CANCELAMENTO DE VIELA SANITÁRIA

Responsável

Complemento

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE INDAIATUBA

NOME: Nilson Aparecido do Costa Laranjeiro		
ENDEREÇO: Rua Antonio Quintino		Nº: 358
BAIRRO: Jardim Monumbi	CIDADE: Indaiatuba	
CEP:	E-Mail:	
FONE: 998245353	CPF: 102470678-81	RG: 19.943.912-5
CNPJ:	CCM:	

REQUER

1	2ª VIA DE DOCUMENTOS	34	CARTA FIANÇA	65	NOMEAÇÃO/ CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS
3	AÇÃO USUCAPIÃO	35	CERTIDÃO	66	NÚMERO DE IMÓVEL
4	AFASTAMENTO DO TRABALHO	36	COLOCAÇÃO DE FAIXAS, PLACAS E PINTURA DE FAIXA	68	PAGAMENTO DE REQUISIÇÃO
5	AGENDAMENTO DE ÔNIBUS / CONDUÇÃO	37	COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO - CATS	69	PARCELAMENTO DE DÉBITOS
6	ALINHAMENTO DE LOTES	38	CONCESSÃO DE ÁREA	70	PATRULHAMENTO POLICIAL DA GM
7	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE	39	CONVÊNIO/ CONTRATO	71	PLANILHA DE MEDIÇÃO
8	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO	40	COPIA DOCUMENTOS / PROCESSO	72	PLANTA MORADIA ECONÔMICA
9	ALTERAÇÃO DE METRAGEM/ REVISÃO	41	DESCONTO IPTU NA LICENÇA PREMIO	73	PROPAGANDA VOLANTE
10	ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL	42	DESCONTO IPTU / TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULOS	74	PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
11	ALTERAÇÃO DE SÓCIOS E OU	43	DESMEMBRAMENTO DE ÁREA / LOTE	75	PRORROGAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO/ MULTA E OU
12	ALVARÁ DE AMBULANTE	44	DEVOLUÇÃO DE CAUÇÃO	76	RECEITUÁRIO (DEVISA)
14	ALVARÁ DE DEMOLIÇÃO	45	DISPONIBILIZAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS	77	RECLAMAÇÕES DIVERSAS
15	ALVARÁ DE REFORMA	46	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI / DECRETO	78	RECURSO ADMINISTRATIVO
16	ALVARÁ SANITÁRIO	47	EMPRÉSTIMO DE PALCO, BARRACA E OU	79	REDUÇÃO DE IPTU P/ APOSENTADOS E PENSIONISTAS
17	APROVAÇÃO DE LTA	48	ENCERRAMENTO DE ALVARÁ	80	RE-EMISSÃO DE CARNÊ
18	APROVAÇÃO DE PROJETO	49	ESTÁGIO	81	RENOVAÇÃO DE ALVARÁ SANITÁRIO
19	AQUISIÇÃO/ INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	50	FISCALIZAÇÃO/ VISTORIA	82	REQUISIÇÃO COMPRA PELA BEC
20	OUTROS	51	FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO ESPECIAL	83	RESSARCIMENTO / RESTITUIÇÃO DE VALORES
21	ASSUNÇÃO TÉCNICA	52	HABITE-SE	84	RETIRADA DE ARVORE/ PODA
22	ATESTADO CONCLUSÃO DE OBRAS / EXECUÇÃO	53	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	85	REVISÃO DE ADVERTÊNCIA
23	ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS	54	INFORMAÇÕES/ PARECER JURÍDICO	86	REVISÃO DE PASSE / BOLSA
24	AUTORIZAÇÃO P/ EVENTOS, SHOWS, BAILES E OU	55	INSCRIÇÃO CADASTRO DE FORNECEDOR	87	REVISÃO DE TRIBUTOS/ TAXAS
25	AUTORIZAÇÃO P/ QUERMESSE, PARQUES, CIRCOS E OU	56	INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA	88	SELO P/ PORTADOR (A) NECESSIDADES ESPECIAIS
26	AUTORIZAÇÃO P/ UTILIZAÇÃO DE SOLO PUBLICO	57	INTERDIÇÃO DE RUA	89	SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA
27	AVALIAÇÃO DE ESTAGIO PROBATÓRIO	58	ISENÇÃO DE TRIBUTOS	90	SUBSTITUIÇÃO DE PROJETO
28	BAIXA TÉCNICA/ RESPONSABILIDADE	59	LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO FAMILIAR	91	SUBVENÇÃO SOCIAL
29	CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA	60	LICENÇA PREMIO	92	SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA ORÇAMENTÁRIA
30	CANCELAMENTO DE DÉBITOS	61	LISTAGEM	93	TRANSFERÊNCIA DE PROPRIETÁRIO
31	CANCELAMENTO DE PROJETO	62	MANUTENÇÃO DE RUA, ESTRADAS E OU	94	UNIFICAÇÃO DE LOTES
32	CANCELAMENTO DE TAXAS	63	MEDICAMENTO/ EXAME/ APARELHOS	95	VAGA NAS FEIRAS LIVRES
	CANCELAMENTO DE VIELA SANITÁRIA	64	NÍVEL UNIVERSITÁRIO / PRO-LABORE	96	VENDA DE FLORES

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

GOVERNO DE INDAIATUBA
Fundo de Solidariedade
FUNSSOL

Termos em que pede deferimento

Indaiatuba 31 / 03 / 2015

Nilson Aparecido do Costa Laranjeiro
Nome Legível

Nilson Aparecido do Costa Laranjeiro
Assinatura

CPF

Protocolo

Processo Nº 7563/2015

Tarifa R$ 13,00

Data 31 / 03 / 15

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E ENGENHARIA

DEPARTAMENTO DE POSTURAS MUNICIPAIS

32

FICHA DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

Aprovação 1

Loteamento: JD. MORUMBI **Quadra:** H **Lote:** 03 **Nº Cad.:** 5076.2630.0-2

Zona: ZPR - ZONA DE PREDOMINANCIA RESIDENCIAL 1 **Elevador:** Não

Processo: 11583/2006 **Área Lote:** 348,45 m² **Área Contr.:** 108,55 m² **Proc. subs.:**

Proprietário: WAGNER DE SOUZA CANALE E OU

Concessionário/Locatário:

Categoria de uso: R1 - RESIDENCIA UNIFAMILIAR

Responsável Técnico: 187 - FERNANDO CESAR FARIA CARNEIRO **ART** 8210200603234794

Aprovou: 22 - MARCIA MINAMIOKA

Data Aprov.: 03/10/2007

Vl. face quadra: 0,00 **Área Irreg.:** 0,00 m² **Comp. Fin. (%):** 0,00 **Tx. Ocup.:** 0,00

Evento: 7 - CONSTRUCAO RESIDENCIAL

Metragem: 108,55 m²

Nº pavim.: 2

Logr.: 00084 - ANTONIO QUINTEIRO **Núm.:** 0358

Observações:

PAV. INFERIOR = 55,09M² E SUPERIOR = 53,46M²

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E ENGENHARIA

DEPARTAMENTO DE POSTURAS MUNICIPAIS

46

FICHA DO IMÓVEL

DADOS PRINCIPAIS

Nº Cadastro: 5076.2630.0-2 **Insc. Cadastral:** 02.21.02.03.03.000 **Receita:** Territorial

Proprietário: ROSANGELA PEDRINA **CPF/CNPJ:** 06444532817

LOCALIZAÇÃO

Logradouro 1: R ANTONIO QUINTEIRO **Número:**

Logradouro 2: **Edif./Cond.:**

Complemento: **Loteamento:** JD MORUMBI **Quadra:** H **Lote:** 03

Matrícula Reg. Imóveis: 0032957 **Data de registro:** 13/02/2006

Zona: ZPR1 - ZONA DE PREDOMINANCIA RESIDENCIAL 1 **Área unid.:** 0,00 **Área tot. edif.:** 0,00 **Área terr.:** 348,45

ENTREGA

Logradouro: R PEDRO BATISTA APOLINARIO **Número:** 0063 **Complemento:**

Bairro: PARQUE RESIDENCIAL INDAIA **Cidade:** INDAIATUBA - SP **CEP:** 13332057

Responsável: WAGNER DE SOUZA CANALE E OU **CPF/CNPJ:** 25330945879

Telefone: 19996986472

RESUMO

Aprovações: 1

Alvarás: 1

Habite-ses: 0

Multas: 0

Desmembramento/Unificação: NENHUM

Passível de desdobro: NÃO.

Viela sanitária: SIM

USO DE SOLO

Categorias permitidas

E103	SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	E202	SERVICOS ESPORTIVOS, RECREATIVOS CULTURAIS E DE
C203	SERVICOS PESSOAIS, DE SAUDE E EDUCACAO	C306	SERVICOS E COMERCIO DE GRANDE PORTE
C310	CONFECÇÕES DE ROUPAS DO VESTUÁRIO E	E206	INSTITUICOES PUBLICAS
E201	SERVICOS DE EDUCACAO E SAUDE	A103	CULTIVO DE OLEAGIONAS EM GERAL, FOLHAS, FIBRAS E
C205	SERVICOS DE HOSPEDAGEM	C305	SERVICOS DE DIVERSAO
A108	SERVIÇOS COMPLEMENTARES RELACIONADOS A	C301	SERVICOS DE MANUTENCAO E ABASTECIMENTO
C302	SERVICOS E COMERCIO DE PORTE	E102	SERVICOS RELIGIOSOS
C104	COMERCIO VAREGISTA LOCAL	C204	SERVICOS CULTURAIS, DE ESTUDOS E DE EDUCACAO
A105	REFLORESTAMENTO E CULTIVO DE ÁRVORES E	E104	SERVICOS ESPECIFICOS
C102	SERVICOS PESSOAIS E DOMICILIARES	C202	SERVICOS DE ESCRITORIOS E NEGOCIOS
C103	COMERCIO E SERVICOS DE GENEROS ALIMENTICIOS	E101	SERVICOS DE SAUDE DE AMBITO LOCAL
R1	RESIDENCIA UNIFAMILIAR	C303	SERVICOS DE RECREACAO
R2	RESIDENCIA MULTIFAMILIAR	C201	COMERCIO E SERVICOS DE ALIMENTACAO
A101	CULTIVO DE FRUTAS, HORTALIÇAS, LEGUMINOSAS E	A107	CULTIVO DE CEREAIS E GRÃOS
C101	ESCRITORIOS, CONSULTORIOS E ATELIES DE	E203	SERVICOS DE COMUNICACAO E TELECOMUNICACAO
E204	SERVICOS DE SEGURANÇA PUBLICA		

Observações

RESTRIÇÕES URBANÍSTICAS DE LOTEAMENTO

'CONTRATO PADRÃO:

- OMISSO

DECRETO MUNICIPAL:

- OMISSO'

Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Papel para informação, rubricado como folha nº. 6.

Processo nº. 7563 de 31 / 03 / 2015 (a) Depart. Engenharia.

Ao Sae.
para analise.

Samuel Roberto Barreto
Assistente Técnico de Engenharia
02/04/15

Ao
Departamento de Projetos ✓
Para analise e parecer.
02/04/15

Eng.º Antonio Gaspar
Superintendente do SAAE

Ao
Eng.º Wilson
Para verificar.
07/04/15

Caio A. do A. Sampaio

Caio Antonio do Amaral Sampaio
Engº. Civil nº. CREA-SP 0601236935
Diretor de Departamento -SAAE

Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Papel para informação, rubricado como folha nº 7

Processo nº 7563 -2015

A/C João Alves

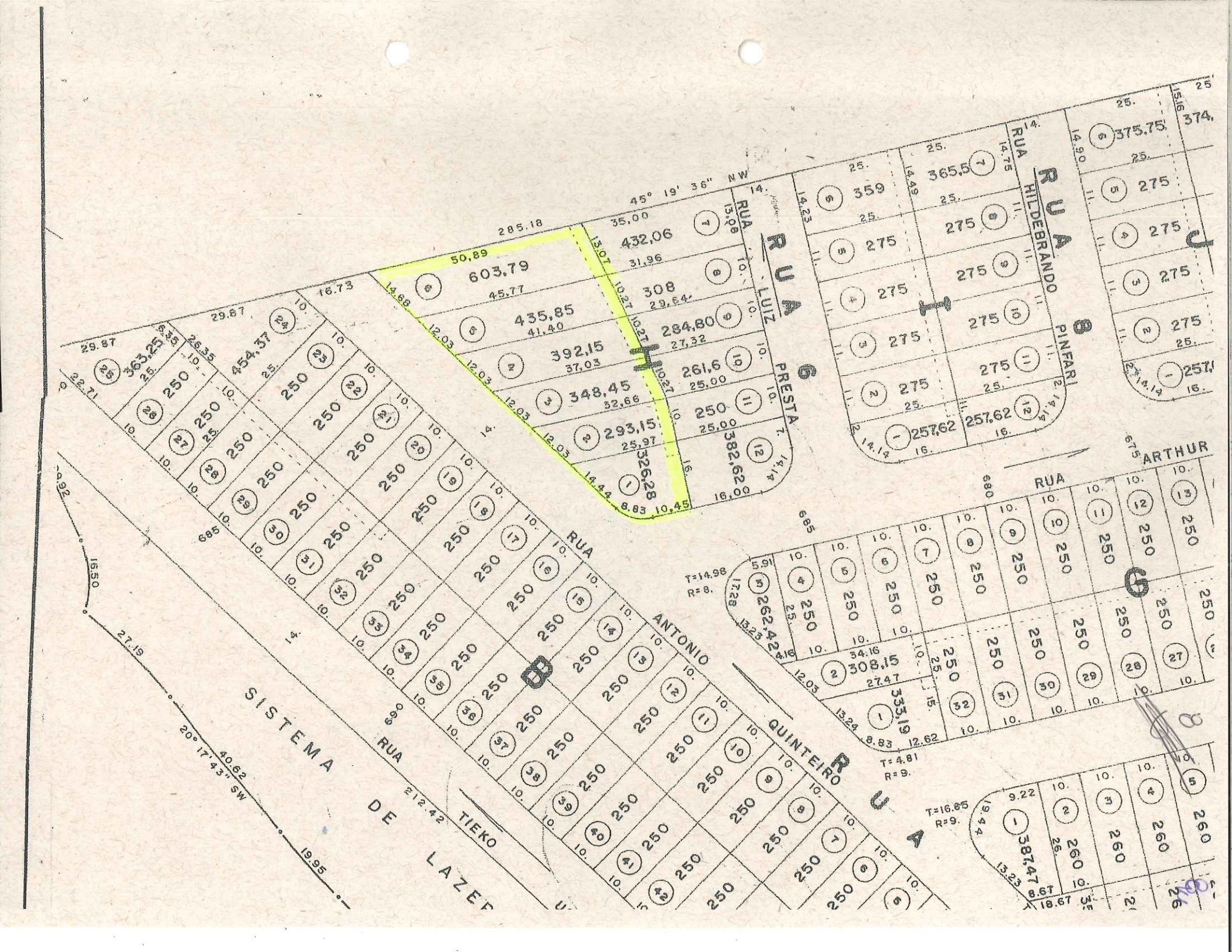
Verificar se os lotes 1 a 6 da quadra H do loteamento Jd. Morumbi são servidos por ligações prediais de esgoto por suas testadas na Rua Antonio Quinteiro, ou se fazem uso de alguma rede coletora de esgoto locada nos fundos.

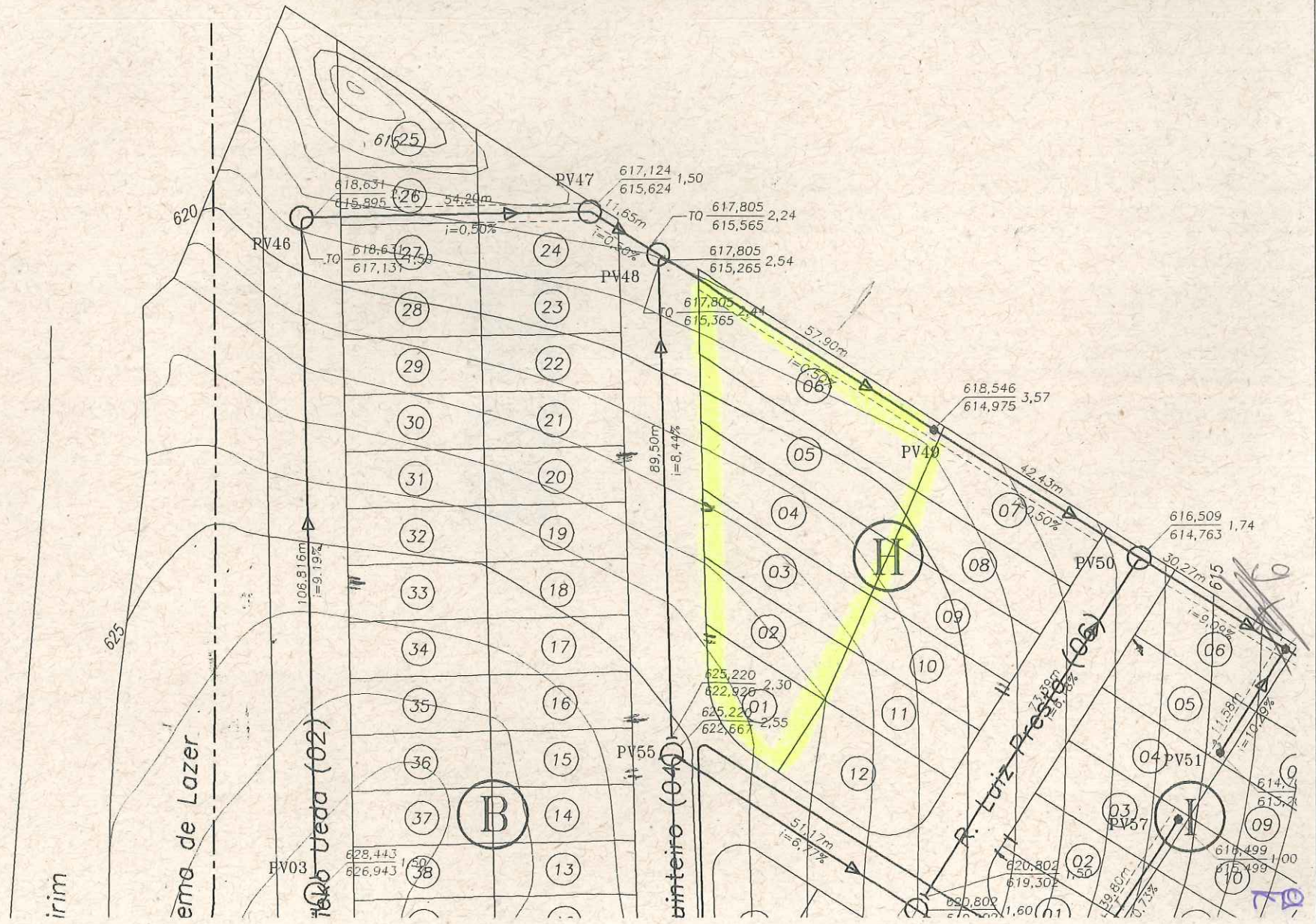
Indaiatuba, 09 de abril de 2015.

Wilson J. R. Martins
Engª Civil nº CREA–SP 5062479184
Departamento de Projetos

AO ENG. WILSON
EM VISITA AO LOCAL, FOI CONSTATADO QUE OS LOTES EM QUESTÃO SÃO SERVIDOS POR LIGAÇÕES PREDIAIS POR SUAS TESTADA (CALÇADA).

João Alves Sobrinho
Departamento de Projetos-SAAE
12/04/15


RUA LUIZ PRESTA
RUA HILDEBRANDO PINFARI
RUA ARTHUR
RUA ANTONIO QUINTEIRO
RUA TIEKO
SISTEMA DE LAZER
45° 19' 36" NW
285.18
50,89
603,79
45,77
432,06
31,96
308
29,64
435,85
41,40
392,15
37,03
284,80
27,32
348,45
32,66
261,6
25,00
293,15
25,97
326,28
382,62
16,00
359
365,5
375,75
275
257,62
363,25
454,37
250
20° 17' 43" SW
40,62
27,19
19,95
16,50
212,42
T=14,98
R=8.
T=4,81
R=9.
T=16,85
R=9.


PV47
617,124
615,624
1,50
618,631
615,895
54,20m
i=0,50%
11,65m
i=0,50%
TQ
617,805
615,565
2,24
PV46
TQ
618,631
617,131
1,50
617,805
615,265
2,54
PV48
TQ
617,805
615,365
2,44
57,90m
i=0,50%
618,546
614,975
3,57
PV49
42,43m
i=0,50%
616,509
614,763
1,74
PV50
30,27m
i=9,08%
89,50m
i=8,44%
106,816m
i=9,19%
625,220
622,926
2,30
625,220
622,667
2,55
PV55
51,17m
i=6,47%
PV03
628,443
626,943
1,50
620,802
619,302
1,50
620,802
1,60
73,19m
i=6,58%
39,80m
i=10,29%
PV51
PV57
616,499
615,499
1,00
620
625
615
B
H
I
01
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
Rua Ueda (02)
Rua Luiz Prestes (06)
Rua Lazer
irim

10
K

Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Papel para informação, rubricado como folha nº 10

Processo nº 7563 -2015

Ao

Engº Caio

Após verificação "*in loco*" foi confirmado que no fundo dos lotes 1 a 6, da quadra H, do loteamento Jd. Morumbi, não possui nenhuma rede coletora de esgoto implantada. Todos tem condições de ter suas ligações prediais ligadas por suas testadas. Por isso, nada a opor quanto ao cancelamento solicitado. Ressalto que o lote 6 possui uma rede coletora implantada em sua lateral esquerda (de quem da rua olha para o imóvel), o qual deverá ser instituída uma faixa não edificante. Sugiro que a Prefeitura Municipal tome esta providência para a implantação da faixa, seja instituição de viela sanitária ou implantação de uma servidão administrativa. Sugiro ainda, que a Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas (SEMOP) se manifeste quanto ao pedido de cancelamento de viela sanitária existente.

Por último, informo que essa análise não foi levada em consideração a autenticidade dos proprietários de cada lote, conforme listagem anexa na folha 5.

Indaiatuba, 04 de maio de 2015.

Wilson J. R. Martins

Engª Civil nº CREA–SP 5062479184

Departamento de Projetos

Ao

Senhor Superintendente

Conforme cota anterior. Nada a opor quanto ao cancelamento da viela sanitária. A SEMOP também deve ser consultada sobre a questão das águas pluviais.

Indaiatuba, 05 de maio de 2015.

Caio Antonio do Amaral Sampaio

Engº Civil nº. CREA-SP 0601238935

Diretor de Departamento -SAAE

À

Secretaria de Engenharia

Conforme cota anterior

06/05/15

Engº. Agrº. Nilson Alcides Gasper
Superintendente do SAAE

À Senhora

Para análise.

Samuel Roberto Barreto
Arquiteto e Urbanista
Planejamento Urbano e Engenharia
CAU-A12496-9

21/05/15

A SENG.

NADA À OPOR QUANTO AO CANCELAMENTO DA VIELA, VISTO NÃO HAVER REDE DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS NA MESMA.

ENGº. ATTÍLIO ZANOTELLO
CREA 0600534354
SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS E VIAS PÚBLICAS
DIRETOR DO DEVIP

Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Papel para informação, rubricado como folha nº. _____

d _____ nº. 7563 de 2015 / ___ / ___ (a) _____

Ao Protocolo:

Comunicar ao requerente para que apresente cópia das matrículas dos imóveis para análise.

Samuel Roberto Barreto
Arquiteto e Urbanista
Planejamento Urbano e Engenharia
CAU-A: 8498-9

25/05/15

Ciente 26-5-2015

nilson Rep. da Costa Laranjeiro

incluindo as matrículas

AS Nilsen Lgs. do lote Laranjeiras

30-06-2015

A ENGENHARIA.

PARA NOVA ANÁLISE

30/06/15

Deusdet Rodrigues da Costa
Depto. Protocolo e Arquivo
Gerente de Área

do Protocolo:

Comunicar ao requerente que a proprietária do lote 03 não assinou a solicitação do cancelamento da vida.

Samuel Roberto Barroto
Arquiteto e Urbanista
Planejamento Urbano e Engenharia
CAU-A18335-9

02/07/15

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE INDAIATUBA - ESTADO DE SÃO PAULO

José Luiz Teixeira de Camargo
OFICIAL

12
2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE INDAIATUBA - SP

matrícula	ficha
051990	0001

Indaiatuba, 12 de Setembro de 20 00

Imóvel: Um lote de terra sob nº 05 da quadra H, do loteamento denominado JARDIM MORUMBI, nesta cidade e comarca de Indaiatuba, medindo 12,03 metros de frente para a rua 04, 10,27 metros nos fundos, onde divide com o lote nº 08, 41,40 metros de um lado, confrontando com o lote nº 04 e 45,77 metros do lado oposto, confrontando com o lote nº 06, encerrando a área total de 435,85 metros quadrados. - - - - - - - - - - -
Proprietária: MIRANTE DE VENDAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA., com sede nesta cidade na praça Prudente de Moraes, nº 102, inscrita no CGC MF nº 51.282.333/0001-91. - - - - - - - - - - - - - - -
Título Aquisitivo: R1/8.095, feito em 27 de novembro de 1979 e R1/9.391, feito em 13 de agosto de 1980, sendo o loteamento objeto do R1/20.828. O Substº do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - - - - - - - - -

AV1/51.990 (CADASTRO). Indaiatuba, 18 de maio de 2009. Conforme aviso de lançamento expedido pela Prefeitura Municipal local, verifica-se que o imóvel descrito nesta matrícula está atualmente cadastrado sob nº 5076.2650.0-7. O Substº do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior).

R2/51.990 (VENDA E COMPRA). Indaiatuba, 18 de maio de 2009. Por escritura de 11 de outubro de 2000, lavrada pelo 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos local (Livro 256, páginas 369/372), MIRANTE DE VENDAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LIMITADA vendeu para MATHILDE DARIO PEDRINA, brasileira, comerciante, portadora da cédula de identidade nº 1.049.017 SSP SP, inscrita no CPF MF sob nº 963.568.988-87, casada em 01/05/1946, no regime de comunhão universal de bens, conforme certidão de casamento expedida pelo Cartório do Registro Civil do Distrito de Santo André-SP (Cartório de Paz de São Caetano), na mesma data, sob nº 3.966, Livro nº 18, fls. 92 vº, com ANGELO PEDRINA, brasileiro, aposentado, portador da cédula de identidade nº 1.661.049 SSP SP, inscrito no CPF MF sob nº 036.371.588-68, residentes e domiciliados nesta cidade, na Chácara Xavantes, Bela Vista, pelo preço de R$ 0,01, o imóvel descrito nesta matrícula. Ao notário, a outorgante vendedora apresentou a CND do INSS sob nº 011662000-21624007, emitida em 10/10/2000, válida até 09/12/2000, arquivada naquelas notas sob nº 111/2000, bem como a Consulta da Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais feita aos 27/09/2000, às 09:48:24 horas, válida até 26/10/2000, também arquivada naquelas notas sob nº 81/2000. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 164.376. O Substituto do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - - - - - - - - - - - - - - -

CERTIFICO E DOU FÉ que, desde a abertura da presente matrícula até 29/06/2015 o imóvel a que ela se refere tem sua situação, com referência a alienação e constituições de ônus reais e pessoais reipersecutórias, integralmente noticiada na presente cópia reprográfica.
Indaiatuba-SP, 30 de junho de 2015.

[] José Luiz Teixeira de Camargo - Oficial
[] José Luiz T. Camargo Jr - Substituto do Oficial
[] Carlos Eduardo Bertoli - Substituto do Oficial
[] Eduardo Ceschin - Escrevente Habilitado
[] Jair Antonio Pianucci Filho - Escrevente Habilitado
[] Alexandre de Almeida - Escrevente Habilitado
[] Gilberto Fernando dos Santos - Escrevente Habilitado

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Indaiatuba - SP

12017-0 - AA 128637

12017-0-120001-150000-0415

matrícula 00051990 | ficha 0001

AV3/51.990 (LOGRADOURO). Indaiatuba, 18 de fevereiro de 2010. Na forma permitida pelo artigo 213, inciso I, alínea "c", da Lei Federal nº 6.015/73, e conforme certidão nº 821/2010, expedida pela Prefeitura Municipal de Indaiatuba, em 20 de janeiro de 2010, verifica-se que a rua 04 do loteamento Jardim Morumbi denomina-se atualmente Rua ANTONIO QUINTEIRO, nos termos do Decreto Municipal nº 3275/1985. O Substituto do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - -

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE INDAIATUBA - ESTADO DE SÃO PAULO

José Luiz Teixeira de Camargo
OFICIAL

LIVRO N.o 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE INDAIATUBA — SP

matrícula 30 572 | ficha 01

Indaiatuba, 30 de junho de 19 88.-

IMÓVEL: Um lote de terra sob nº 02 da quadra H, situado no loteamento denominado JARDIM MORUMBI, nesta cidade e comarca e comarca de Indaiatuba, com 293,15 m2, medindo 12,03 m de frente para a Rua 04; 10,00 m nos fundos onde divide com o lote 11; 25,97 m do lado em que divide com o lote 01; 32,66 m do lado oposto onde divide com o lote nº 03.-
Proprietária: MIRANTE DE VENDAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA., com sede nesta cidade, à Praça Prudente de Moraes nº 102, CGC 51 282 333/0001 91
Título Aquisitivo: R1/8095, R1/9391 e R1/20828. Insc. Cad. nº... 5076 2620 0.0 Oficial Maior, Luiz Beriam (Luiz Beriam).-

R1/30 572. Indaiatuba, 30 de junho de 1988. Por escritura de 26 de maio de 1988, lavrada no Cartório de Notas Local (Lº — 66, fls. 25), verifica-se que a MIRANTE DE VENDAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA., vendeu a NELSON MANIAS, brasileiro, aposentado, RG 5 339 342 e CIC 094 641 908/68, residente e domiciliado em Santo André, à Rua Dr. Silverio Pimenta nº 261 Vila Scarpeli, casado no regime de comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, com Therezinha Divina Manias (RG 10 364 988) pelo preço de Cz$ 4.830,00, o imóvel descrito nesta matrícula. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 56.211. O Oficial Maior, Luiz Beriam (Luiz Beriam).-

AV2/30 572. Indaiatuba, 30/06/88. Conforme Aviso de Lançamento expedido pela P.M.I., verifica-se que a Rua 04 do Jardim Morumbi passou a chamar-se Rua Antonio Quinteiro. O Oficial Maior, Luiz Beriam (Luiz Beriam).-

R3/30.572. Indaiatuba, 23 de fevereiro de 1995. Por escritura de 13 de fevereiro de 1995, lavrada no 2º Tabelionato de Notas e Anexo Local (livro nº 147, fls. 286), verifica-se que NELSON MANIAS e sua mulher THEREZINHA DIVINA MANIAS venderam para ADÃO SILVESTRE COELHO, brasileiro, agro pecuarista, RG 10 677 758 SSP SP e CIC 712 824 408/53, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Augusta Quitzau Muller, 140, Vila Brigadeiro Faria Lima, pelo preço de R$ 900,00, o imóvel descrito nesta matrícula. Protocolado e microfilmado sob nº 80.720 . O Escrevente Habilitado, (Agnaldo Lopes Pereira). O Oficial, (José Luiz Teixeira de Camargo).

ÚLTIMO ATO

O prazo de validade da presente certidão, para efeitos exclusivamente notariais, é 30 (trinta) dias, contados da data de sua expedição (Capítulo XIV, item 12, alínea "d", das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo).

CERTIFICO E DOU FÉ que desde a abertura da presente matrícula até 29/06/2015 o imóvel a que ela se refere tem sua situação, com referência a alienação e constituições de ônus reais e pessoais reipersecutórias, integralmente noticiada na presente cópia reprográfica.
Indaiatuba-SP, 30 de junho de 2015.

[] José Luiz Teixeira de Camargo - Oficial
[] José Luiz T. Camargo Jr - Substituto do Oficial
[] Carlos Eduardo Bertoli - Substituto do Oficial
[] Eduardo Ceschin - Escrevente Habilitado
[] Jair Antonio Pianucci Filho - Escrevente Habilitado
[] Alexandre de Almeida - Escrevente Habilitado
[] Gilberto Fernando dos Santos - Escrevente Habilitado

Valor Cobrado
Protocolo n.º 242.437.
Emolumentos.....: R$ 25,37
Estado.....: R$ 7,21
Carteira Previdência..: R$ 5,34
Sinoreg.....: R$ 1,34
Tribunal Justiça.....: R$ 1,34
Imposto ao Município.: R$ 1,26
T O T A L.....: R$ 41,86

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Indaiatuba - SP

12017-0 - AA 128638

12017-0-120001-150000-0415

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE INDAIATUBA - ESTADO DE SÃO PAULO

José Luiz Teixeira de Camargo
OFICIAL

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE INDAIATUBA — SP

matrícula 32.957 - | ficha 01

Indaiatuba, 16 de agosto - - - de 1989

IMÓVEL: Um lote de terra,sob nº03, da quadra H, do loteamento denominado JARDIM MORUMBI, nesta cidade e comarca de INDAIATUBA, medindo 12,03 metros de frente para a rua 04; - 10,27 metros nos fundos, onde confronta com o lote 10; 32,66 metros da frente aos fundos, do lado em que divide com o lote 02; 37,03 metros do lado oposto , confrontando com o lote 04, com a área de 348,45m2 .-

PROPRIETÁRIA: MIRANTE DE VENDAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA.,com sede nesta cidade, à Praça Prudente de Moraes, 102, CGC MF,sob nº51.282.333/0001-91.

Título aquisitivo: R1/8.095, R1/9.391 e loteamento objeto do R1/20.828. Insc.Cad. 5076 2630 0 2. A esc.autorizada, _____ (Maria Benedita Bertolino Moreira). O Oficial Maior, _____ (LUIZ BERIAM).-

R1/32.957. Indaiatuba, 16 de agosto de 1.989. Por escritura de 22 de junho de 1.989, lavrada no Cartório de Notas local, livro 78, fls.326, verifica-se MIRANTE DE VENDAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA., vendeu a DEOLINDA BERGAMO - BERTOLI, brasileira, do lar,RG 6.473.296 SSP SP e CIC 025.023.228/63, residente e domiciliada em Campinas, neste Estado, à rua Antonio Menitto,374, Jardim Anchieta, casada pelo regime de comunhão de bens,antes da vigência da lei 6.515/77, com Lucio Bertoli (brasileiro, RG 12.797.347 SSP SP e CIC - 127.429.028.72),pelo preço de NCZ$4,83, o imóvel descrito - nesta matrícula. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 61.920 -. A esc.autorizada, _____ (Maria Benedita Bertolino Moreira). O Oficial Maior, _____ (LUIZ BERIAM).-

R2/32.957. Indaiatuba, 16 de julho de 1.992. Por escritura de 28 de maio de 1.992, lavrada no 2º Cartório de Notas Local - (Lº 114, fls. 317), verifica-se que DEOLINDA BERGAMO BERTOLI, do lar, RG. 6.473.296-SSP-SP. e CIC. 025.023.228.63, e seu marido LÚCIO BERTOLI, industriário, RG. 12.797.347-SSP-SP. e - CIC. 127.429.028.72, brasileiros, casados no regime de comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Campinas-SP., na Rua Antonio Menitto nº 374, Jardim Anchieta, venderam a ANTONIO ALMEIDA DA SILVA, brasileiro, eletricista, RG. 3.723.876-SSP-SP. e CIC. 712.813.808.06, resi--

CERTIFICO E DOU FÉ que, desde a abertura da presente matrícula até 29/06/2015 o imóvel a que ela se refere tem sua situação,com referência a alienação e constituições de ônus reais e pessoais reipersecutórias, integralmente noticiada na presente cópia reprográfica.
Indaiatuba-SP, 30 de junho de 2015.

[] José Luiz Teixeira de Camargo - Oficial
[] José Luiz T. Camargo Jr - Substituto do Oficial
[] Carlos Eduardo Bertoli - Substituto do Oficial
[] Eduardo Ceschin - Escrevente Habilitado
[] Jair Antonio Pianucci Filho - Escrevente Habilitado
[] Alexandre de Almeida - Escrevente Habilitado
[] Gilberto Fernando dos Santos - Escrevente Habilitado

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Indaiatuba - SP

12017-0-AA 128633

12017-0-120001-150000-0415

matrícula 32.957 | ficha 01 verso

dente nesta cidade, na Rua Joab José Pucinelli nº 158, Vila - Areal, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com MARIA ELINEUZA ALMEIDA DA SILVA (RG. 3.589.346-SSP-SP. e CIC. 332.124.575.20, brasileira, do lar), pelo preço de Cr$ 2.500.000,00, o imóvel descrito nesta matrícula. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 71.357 . O Esc. Hab., (Antonio Carlos Duarte Pereira). O Of. Maior, (Luiz Beriam).-

R3/32.957. Indaiatuba, 31 de agosto de 1993. Por escritura de 30 de abril de 1993, lavrada no 2º Cartório de Notas e Anexo desta comarca (livro 128, fls. 36), verifica-se que - ANTONIO ALMEIDA DA SILVA, eletricista, RG. 3 723 876 SP e - CIC. 712 813 808/06 e sua mulher MARIA ELINEUZA ALMEIDA DA - SILVA, do lar, RG. 3 589 346 SP e CIC. 332 124 575/20, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta cidade na rua Joab José Pucinelli, 158, Vila Areal, venderam à FIBRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A., com sede em São Paulo, na Av. Paulista, 509, 19º andar, sala 1904, inscrita no CGC MF. 05 685 318/0001.77, pelo preço de CR$ 6.537,70 o imóvel descrito nesta matrícula. Protocolado e microfilmado sob n. - - 75.795 . O Esc. Hab., (Renato Righetto - Rosa). O Of. Maior, (Luiz Beriam).

AV4/32.957.Indaiatuba, 19 de setembro de 1995. Conforme alteração contratual datada de 25 de junho de 1993, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº..... 332612/93-4, verifica-se que a Fibra Empreendimentos Imobiliários S/A denomina-se atualmente FIBRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. O Esc. Hab., (Agnaldo Lopes Pereira). O Substº do Oficial, (Luiz Beriam). - - -

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE INDAIATUBA - ESTADO DE SÃO PAULO

José Luiz Teixeira de Camargo
OFICIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL — **SERVIÇO REGISTRAL DE INDAIATUBA - S. PAULO**

matrícula 032957 | ficha 0002 | Indaiatuba, 19 de Setembro de 19 95

Matsunaga Cavallaro, brasileira, do lar, RG 5 959 793 SSP SP pelo preço de R$ 1.061,03, o imóvel descrito nesta matrícula A transmitente apresentou no Tabelionato em epígrafe a CND do INSS sob nº 594706, expedida pela agência de São Paulo, bem como Certidão de Quitação de Tributos Federais expedida pela agência da Vila Mariana, São Paulo. Protocolado e microfilmado sob nº 82.476. O Esc. Hab. _____ (Agnaldo Lopes Pereira). O Substº do Oficial, _____ (Luiz Beriam). - - -

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE INDAIATUBA - ESTADO DE SÃO PAULO

José Luiz Teixeira de Camargo
OFICIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE INDAIATUBA — SP

matrícula 32.956 - | ficha 01

Indaiatuba, 16 de agosto - - - de 19 89.

IMÓVEL: Um lote de terra,sob nº04, da quadra H, do loteamento denominado JARDIM MORUMBI, nesta cidade e comarca de INDAIATUBA, medindo 12,03 metros de frente para a rua 04; -- 10,27 metros nos fundos onde divide com o lote 09, por 37,03 metros da frente aos fundos, do lado em que divide com o lote 03; 41,40 metros do lado oposto, confrontando com o lote 05, encerrando a área de 392,15 m2.-

PROPRIETÁRIA: MIRANTE DE VENDAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA., com sede nesta cidade, à Praça Prudente de Moraes, 102, CGC MF,sob nº51.282.333/0001.91.

Título aquisitivo: R1/8095, R1/9391 e loteamento objeto do R1/20.828. Insc.Cad. 5076 2640.00 . A esc.autorizada, ---- (Maria Benedita Bertolino Moreira). O Oficial Maior, (LUIZ BERIAM).-

R1/32.956. Indaiatuba, 16 de agosto de 1.989. Por escritura de 22 de junho de 1.989, lavrada no Cartório de Notas local, (livro 78, fls.326), verifica-se que MIRANTE DE VENDAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÀRIOS S/C LTDA., vendeu a DEOLINDA BERGAMO - BERTOLI, brasileira, do lar, RG 6.473.296 SSP SP e CIC 025 . 023.228.63, residente e domiciliada em Campinas SP, à rua - Antonio Menitto, 374, Jardim Anchieta, casada pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da lei 6.515/77, com Lucio Bertoli (brasileiro, RG 12.797.347 SSP SP e CIC 127.429. 028.72), pelo preço de NCZ$4,83, o imóvel descrito nesta matrícula. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 61.920 - . A escrevente autorizada, (Maria Benedita Bertolino Moreira). O Oficial Maior, (LUIZ BERIAM).

AV2/32.956 - Indaiatuba, 09 de março de 1998. Conforme aviso de lançamento expedido pela Prefeitura Municipal de Indaiatuba, verifica-se que a Rua 04, do JARDIM MORUMBI, passou a chamar-se Rua ANTONIO QUINTEIRO. O Substituto do Oficial, (Luiz Beriam)

→ R3/32.956 - Indaiatuba, 09 de março de 1998. Por escritura lavrada em 25 de agosto de 1995, nos Serviços Notariais de In-

CERTIFICO E DOU FÉ que, desde a abertura da presente matrícula até 29/06/2015 o imóvel a que ela se refere tem sua situação,com referência a alienação e constituições de ônus reais e pessoais reipersecutórias, integralmente noticiada na presente cópia reprográfica.
Indaiatuba-SP, 30 de junho de 2015.

[] José Luiz Teixeira de Camargo - Oficial
[] José Luiz T. Camargo Jr - Substituto do Oficial
[] Carlos Eduardo Bertoli - Substituto do Oficial
[] Eduardo Ceschin - Escrevente Habilitado
[] Jair Antonio Pianucci Filho - Escrevente Habilitado
[] Alexandre de Almeida - Escrevente Habilitado
[] Gilberto Fernando dos Santos - Escrevente Habilitado

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Indaiatuba - SP

12017-0 - AA 128635

12017-0-120001-150000-0415

matrícula 32.956 | ficha 01 verso

Indaiatuba (Livro 154, fls. 053), DEOLINDA BERGAMO BERTOLI e seu marido LUCIO BERTOLI venderam para SERGIO ANTONIO BERTOLI, brasileiro, industriário, RG 7.871.664 SSP/SP e CIC nº. 865.870.728/87, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Eugenio Curti, 50, apto. 04, Jardim Pedroso, casado no regime de comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, com Celina Luiza Davanço Bertoli, brasileira, do lar, RG 15.660.555 SSP/SP, pelo preço de R$1.200,00 (hum mil e duzentos reais), o imovel descrito nesta matricula. O Subst.º do Oficial, (Luiz Beriam)

AV4/32.956 - Indaiatuba, 09 de março de 1998. No ato da escritura lavrada em 25 de agosto de 1995, nos Serviços Notariais de Indaiatuba (Livro 154, fls. 053), compareceram como anuentes Osvaldo Luiz Bertoli, Karl Heinz Furst e sua mulher Maria Aparecida Bertoli Furst, Armando Santarelli Filho e sua mulher Sirlei de Lourdes Bertoli Santarelli e Lucio Bertoli Junior. Protocolado e microfilmado sob n. 91.781. O Substituto do Oficial, (Luiz Beriam)

AV5/32.956 (CPF). Indaiatuba, 23 de janeiro de 2008. Conforme consulta realizada via Internet, no dia 15 de janeiro de 2008, às 14:50:58 h, no endereço www.receita.fazenda.gov.br, no Setor de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF, verifica-se que CELINA LUIZA DAVANÇO BERTOLI está inscrita no CPF MF sob nº 215.127.218-40(código de controle do comprovante: 7526.151B.D9E6.8179). O Escrevente Habilitado, (Eduardo Ceschin). O Substº do Oficial, (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

R6/32.956 (VENDA E COMPRA). Indaiatuba, 23 de janeiro de 2008. Por escritura de 05 de março de 1998, lavrada no Tabelionato de Notas local (Livro nº 0191, página 319), SERGIO ANTONIO BERTOLI e sua mulher CELINA LUIZA DAVANÇO BERTOLI venderam para MIZAEL PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, ourives, RG 694.731 SSP MT e CIC 460.498.511-15, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Custodio Candido Carneiro, 427, Jd. Morada do Sol; e ANTONIO BENEDITO DIAS, brasileiro, pedreiro, RG nº 15.660.796 SSP SP, CIC nº 016.558.348-78, residente e domiciliado nesta cidade, na rua José de Campos nº 670, Jardim Morada do Sol, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, com GENESSY FREITAS DIAS, brasileira, do lar, CTPS sob nº 069689, Série 318a, filha de José Coutinho de Freitas e Antonia Batista Ferreira, pelo preço de R$ 1.300,00, o imóvel descrito nesta matrícula. PROTOCOLADO E MICROFILMADO

<VIDE FICHA 0002>

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE INDAIATUBA - ESTADO DE SÃO PAULO

José Luiz Teixeira de Camargo
OFICIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE INDAIATUBA - SP

matrícula	ficha
00032956	0002

Indaiatuba, 23 de Janeiro de 20 08

SOB Nº 151.648. O Esc. Hab., (Eduardo Ceschin). O Substituto do Oficial, (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - -

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE INDAIATUBA - ESTADO DE SÃO PAULO

José Luiz Teixeira de Camargo
OFICIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO N.o 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE INDAIATUBA — SP

matrícula	ficha
30 571	01

Indaiatuba, 30 de junho de 19 88.-

IMÓVEL: Um lote de terra sob nº01 da quadra H, do loteamento denominado JARDIM MORUMBI, nesta cidade e comarca de Indaiatuba, com 326,28 m2, medindo 14,44 m de frente para a Rua 04; 8,83 m em curva na confluência das Ruas 04 e 07; 10,45 m do lado em que divide com a Rua 07; 25,97 m do lado oposto onde divide com o lote 02 e 16,00 m nos fundos dividindo com o lote nº 12.-

Proprietária: MIRANTE DE VENDAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA., com sede nesta cidade, à Praça Prudente de Moraes nº 102, CGC 51 282 333/0001 91.-

Título Aquisitivo: R1/8095, R1/9391 e R1/20 828. Insc. Cad. nº.. 5076 2610 0.0 Oficial Maior, Luiz Beriam (Luiz Beriam).-

R1/30 571. Indaiatuba, 30/06/88. Por escritura de de 26 de Maio de 1988, lavrada no Cartório de Notas Local (Lº 66, fls.25), verifica-se que a MIRANTE DE VENDAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA, vendeu a NELSON MANIAS, brasileiro, aposentado RG 5 339 342 e CIC 094 641 908/68, residente e domiciliado em Santo André, à Rua Dom Silverio Pimenta nº 261 Vila Scarpeli casado no regime de comunhão de bens antes da Lei 6515/77, com Therezinha Divina Manias (RG 10 364 988), pelo preço de Cz$ - 4.830,00 o imóvel descrito nesta matrícula. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 56.211. O Oficial Maior, Luiz Beriam (Luiz Beriam).-

AV2/30 571. Indaiatuba, 30/06/88. Conforme Aviso de Lançamento expedido pela P.M.I., verifica-se que a Rua 04 do Jardim Morumbi passou a chamar-se Rua Antonio Quinteiro. O Oficial Maior, Luiz Beriam (Luiz Beriam).-

R3/30.571. Indaiatuba, 26 de agosto de 2003. Por escritura de Venda e Compra, Confissão de Dívida, e Pacto Adjeto de Hipoteca, datado de Indaiatuba-SP, em 30 de julho de 2003, lavrada pelo 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta Comarca (Livro 330, págs. 161/162), NELSON MANIAS e sua mulher THEREZINHA DIVINA MANIAS, brasileira, do lar, inscrita no CPF MF sob nº 342.412.048-05, venderam para SINVAL SOARES DE CARVALHO, brasileiro, caseiro, portador do RG nº 17.793.900 SSP SP, CPF MF nº 561.840.776-00, e sua mulher ANA FERREIRA DOS SANTOS CARVALHO, brasileira, caseira, portadora do RG nº M-6.086.935 SSP MG, CPF MF nº 299.713.788-84, casados em 15/07/1988, sob o regime da

<VIDE VERSO>

CERTIFICO E DOU FÉ que, desde a abertura da presente matrícula até 29/06/2015 o imóvel a que ela se refere tem sua situação, com referência a alienação e constituições de ônus reais e pessoais reipersecutórias, integralmente noticiada na presente cópia reprográfica.
Indaiatuba-SP, 30 de junho de 2015.

[] José Luiz Teixeira de Camargo - Oficial
[] José Luiz T. Camargo Jr - Substituto do Oficial
[] Carlos Eduardo Bertoli - Substituto do Oficial
[] Eduardo Ceschin - Escrevente Habilitado
[] Jair Antonio Pianucci Filho - Escrevente Habilitado
[] Alexandre de Almeida - Escrevente Habilitado
[] Gilberto Fernando dos Santos - Escrevente Habilitado

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Indaiatuba - SP
12017-0 - AA 128639
12017-0-120001-150000-0415

matrícula 00030571 | ficha 0001 verso

comunhão parcial de bens, conforme certidão de casamento expedida pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais de Indaiabira-MG, na mesma data, sob nº 1.057, Livro B-15, fls. 201, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Macassita, 590, Recreio Campestre Jóia, pelo preço de R$ 15.000,00, o imóvel descrito nesta matrícula. O valor foi pago pelo CONSÓRCIO NACIONAL LUIZA S/C LTDA, em virtude de o comprador ter sido contemplado no plano de consórcio, em assembléia realizada no dia 16 de abril de 2003, adquirindo o direito de crédito de R$ 16.555,27, e resultou na garantia hipotecária a seguir registrada. O Substituto do Oficial,_____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - -

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE INDAIATUBA - ESTADO DE SÃO PAULO

José Luiz Teixeira de Camargo
OFICIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL — **REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE INDAIATUBA - SP**

matrícula	ficha
00030571	0002

Indaiatuba, 26 de Agosto de 20 03

credora. Para efeito do disposto no artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, à hipoteca ora constituída dá-se o valor de R$ 20.336,48. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 122.324. O Substituto do Oficial,_____(José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - -

Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Papel para informação, rubricado como folha nº. _____

Processo nº. 7563/15 de ____/____/____(a)_____

A Engenharia.

Para nova Aprovação

04/08/15

Deusdet Rodrigues da Costa
Depto. Protocolo e Arquivo
Gerente de Área

Ao Protocolo:

Comunicar ao requerente que o proprietário do lote 03 é Rosangela Pedrina e não Nilson A. da Costa Lavagnia.

A Engenharia

Para nova avaliação

31/08/2015

Maria Rita G. Bertelli
Depto. Protocolo e Arquivo

Solicito nova Avaliação

nilson Lopes de Costa Laranjeira

31-07-2015

Retirei a folha nº 5

10-08-2015

nilson Lp. de Costa

anexei a solicitada em 31-08-2015

nilson Lps. de Costa Laranjeira

22
H 5
K

Eu Nilson Aparecido da Costa Larangeira, portador do CPF: 102470678-81 RG: 19943917-5, junto com meus vizinhos, solicitamos o cancelamento de uma viela em nosso bairro, na quadra H; Jd. Morumbi rua Antônio Quinteiro.

Manoel Pereira dos Santos
RG. 53.121.484-9 CPF. 460-198511-15
Genesy Freitas Reis.
RG. 36.956.795-X. CPF 316.186.038-17.

Antonio Carlos Santos de Souza
RG. 24525498-5 CPF. 844366119-49

SINVAL S de CARVALHO
RG 17.793.900-X CPF 561840776/00

Adão Silvestre Coelho
RG 10.677.758-0 - CPF 712824408/53

Wagner de Souza Camale
CPF 253.307-79
RG: 27.226.927-X

nilson Aparecido da Costa Larangeira.
RG 19.943.917
CPF 102 470 678-81

Rosangela Pedrine
CPF: 064.445.328-17
RG: 30.377.75

+ Pedrine

Do Protocolo:

Dou ciência ao requerente que foi providenciado o encaminhamento da análise sobre os lotes 01 a 05 da quadra H, Jardim Nunubi

Samuel Roberto Barreto
Arquiteto e Urbanista
Planejamento Urbano e Engenharia
CAU/PR A19810-6

04/09/15

INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA

Os abaixo assinados de um lado, **ROSANGELA PEDRINA**, brasileira, separada judicialmente, cirurgia dentista, portadora da cédula de identidade RG nº 5.037.775 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 064.445 328-17, residente e domiciliada a Rua Bernardino de Campos, nº 933, Centro, nesta cidade de Indaiatuba/SP., doravante denominada simplesmente **PROMITENTE VENDEDORA**, e de outro lado **WAGNER DE SOUZA CANELE**, brasileiro, casado, serviços gerais, portador da cédula de identidade RG nº 27.226.927-X SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 253.309.458-79, residente e domiciliada à Sitio São João, nº 4799, Bairro Mirim, nesta cidade de Indaiatuba/SP., e **NILSON APARECIDO DA COSTA LARANGEIRA**, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade RG nº 19.943.917 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 102.470.678-81, residente e domiciliado no Sitio Invernada, Bairro Mirim, nesta cidade de Indaiatuba/SP. doravante denominados simplesmente **PROMITENTES COMPRADORES** tem entre si justo e contratado pelo presente Instrumento de Compra e Venda, irrevogável e irretratável, a venda e compra do imóvel mencionado e descrito na cláusula I, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - A **PROMITENTE VENDEDORA** acima nomeados e qualificados, tornou-se senhora e legítima proprietária, possuidora do imóvel: **01 lote de terras sob nº 03 da quadra H do loteamento denominado Jardim Morumbi, nesta cidade de Indaiatuba, SP., medindo 348,45 metros quadrados, devidamente descrito e confrontado na Escritura lavrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca em data de 21 de Dezembro de 1994,sob a matricula nº 32.957, achando-se o imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nº 5076.2630.0-2.**

II - Que possuindo a **PROMITENTE VENDEDORA** o imóvel urbano descrito e caracterizado na cláusula I deste instrumento, e na melhor forma de direito se compromete a **VENDER** aos **PROMITENTES COMPRADORES**.

Os **PROMITENTES COMPRADORES,** por sua vez, se comprometem a adquirir o referido imóvel, bem como todos os direitos, pelo preço e demais condições que constam nas cláusulas seguintes.

III - O valor integral da compra e venda do presente imóvel é de R$ 23.000,00 (vinte e três reais), na forma abaixo:

a) R$ 22.000,00 (vinte dois mil reais) a serem pagos através de transferência bancária em data de 30 de Janeiro de 2006 a favor da **PROMITENTE VENDEDORA** através do Banco HSBC, agência 1219, Conta Corrente 19.482-9;
b) R$ 1.000,00 (um mil reais) a serem pagos em moeda corrente em data de 27 de janeiro de 2006, o qual a **PROMITENTE VENDEDORA**, outorga a mais ampla, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar ou pleitear a que título for;

IV - Os **PROMITENTES COMPRADORES** entram desde já na posse do imóvel, objeto da presente venda.

V - O presente Contrato é irrevogável e irretratável para ambas as partes contratantes, bem como para seus herdeiros ou sucessores, não sendo suscetível de arrependimento ou desistência, sendo que uma vez liquidado o preço e havendo recusa da outorga da escritura aos **PROMITENTES COMPRADORES** poderão valer-se de competente AÇÃO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA.

Parágrafo primeiro : da rescisão – Na hipótese do não pagamento pelo comprador do preço do imóvel, o presente contrato será rescindido automaticamente, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extra-judicial, oportunidade em que o comprador, perdera a favor do vendedor o sinal pago, a titulo de perdas e danos, incluindo neste o valor correspondente a comissão pela intermediação da compra e venda, a qual será devida em qualquer circunstância de rescisão contratual e de forma solidária.

Parágrafo segundo : da multa – Pactuam os contratantes a multa de 10% (dez por cento) para qualquer das partes que vier a infringir as cláusulas do presente instrumento, quer em relação ao pagamento ou outorga da escritura publica , independentemente de eventuais ações indenizatórias a que derem causa;

VI – A **PROMITENTE VENDEDORA** assim como seus herdeiros ou sucessores, não poderão se recusar a assinar a documentação necessária à transferência do imóvel para o nome dos **PROMITENTES COMPRADORES** ou a quem estes vierem a indicar, sendo que na hipótese da recusa responderão pelo pagamento das despesas, custas judiciais, e eventual indenização por danos e prejuízos de qualquer espécie decorrentes da recusa, bem como honorários advocatícios.

VII - O presente contrato obriga em todas as cláusulas e condições não só as partes contratantes, mas também seus herdeiros ou sucessores, sendo que todas as dúvidas serão resolvidas de acordo com os preceitos do Código Civil Brasileiro e demais legislações aplicáveis a espécie, ficando desde já eleito o da situação do imóvel, para as medidas judiciais com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

VIII - A **PROMITENTE VENDEDORA**, declara sob pena de responsabilidade civil e criminal que não possui qualquer divida fiscal ou trabalhista, não constando arrestos, penhoras ou qualquer Ação de Execução, bem como que inexistem ações de qualquer natureza, protestos, etc, de natureza pessoal que impeçam a presente transação ou liberação dos créditos a serem levantados para liquidação do preço.

Fica pactuado que qualquer dívida anterior à assinatura deste contrato e de inteira e total responsabilidade da proprietária original, observada as responsabilidades específicas pactuadas junto ao presente instrumento.

IX – DOS DOCUMENTOS PARA OUTORGA DA ESCRITURA: Os contratantes apresentarão até 05 (cinco) dias antes da escritura os seguintes documentos: Certidão negativa de ônus do imóvel; certidão negativa de Protestos e Certidão negativa do Distribuidor Judicial da comarca de sua residência;

X – DA COMISSAO: Fica pactuado que a titulo de comissão pela intermediação da transação, a **PROMITENTE VENDEDORA** se compromete a pagar o importe de R$ 1.000,00 (um mil reais), no ato da assinatura do presente Contrato. Fica, outrossim também expressamente consignado, que

Wagner

todas as declarações do presente instrumento foram prestadas pelos contratantes, os quais bem cientes, aceitaram-nas na sua forma, isentando a intermediadora de quaisquer responsabilidades.

Havendo desistência ou motivo de rescisão contratual, a parte culpada fica obrigada pelo pagamento integral da comissão.

E, por estarem devidamente ajustados e contratados **VENDEDORA** e **COMPRADORA**, assinam o presente Instrumento Particular de Venda e Compra, em três vias de igual teor e data, ficando uma via para cada parte, tudo na presença e juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Indaiatuba, 28 de Janeiro de 2006, digo 27 de janeiro de 2006.

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

ROSANGELA PEDRINA
Promitente Vendedora

WAGNER DE SOUZA CANELE
Promitente Comprador

NILSON APARECIDO DA COSTA LARANGEIRA
Promitente Comprador

Testemunhas :

.....
Adriana Cristina Belavary
RG nº 22.147.090-6 SSP/SP

.....
Rosângela Aparecida Terin
RG nº 11.218.519 SSP/SP